

**RESOLUÇÃO Nº 456, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005**

Prorroga prazos para entrega e aprovação dos projetos básicos e planos de trabalho para celebração de convênios em 2005.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Os prazos estabelecidos pela Resolução 446, de 23 de agosto de 2005, ficam prorrogados nos seguintes termos:

I – Projeto Básico – apresentação até dia 30 de novembro de 2005; e

II – Planos de Trabalho – apresentação até dia 09 de dezembro e aprovação até dia 16 de dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO**  
Presidente do CODEFAT - Em exercício

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b> <b>DE</b> : 21 / 10 / 2005 <b>PÁG.(s)</b> : 108 <b>SEÇÃO 1</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------